



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAISO DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 013/2015/CAMPUS PARAISO DO TOCANTINS/IFTO, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

**EDITAL DE APOIO À QUALIFICAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES PARA FINS DE AFASTAMENTO.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela PORTARIA Nº 251/2014/REITORIA/IFTO, de 12 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna público o **Processo de classificação com fins de concessão de afastamento aos docentes do IFTO**, inscritos em programas de **Mestrado ou Doutorado ou em projetos de Pós-doutorado**, em conformidade com o disposto a seguir:

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 O *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins abre as inscrições para o Edital de Apoio à Classificação dos Docentes do IFTO, para fins de afastamento daqueles aceitos como aluno regular em Programas de Mestrado ou Doutorado ou em projetos de Pós-doutorado.

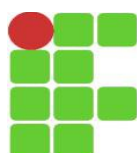
## 2. OBJETIVOS

- 2.1 Estabelecer uma sistemática de classificação para orientar a concessão de afastamento para pós-graduação de docentes com base no mérito e importância do trabalho para o *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO;
- 2.2 Conhecer as demandas de afastamento para pós-graduação do o *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, permitindo planejar ações em sintonia com as necessidades da instituição;
- 2.3 Instrumentalizar decisões dos gestores locais quanto ao afastamento de docentes para pós-graduação e à concessão de professores substitutos.

## 3. REQUISITOS

Este Edital é direcionado aos docentes do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1 Possuir vínculo empregatício como servidor efetivo o *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO;
- 3.2 Possuir currículo *Lattes* atualizado no ano da solicitação de afastamento;
- 3.3 Não ter sido contemplado com professor substituto, e não se ter afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para gozo de licença capacitação nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAISO DO TOCANTINS**

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS**

4.1 A lista de classificação deverá respeitar a disponibilidade de vagas de professores substitutos do *Campus*.

4.2 Será disponibilizada 01 vaga para afastamento integral.

4.3 A disponibilidade de vagas considera o saldo do Banco de Professor Equivalente disponível no *Campus* e o limite da legislação em vigor.

#### **5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO AFASTAMENTO**

5.1 A classificação por este Edital que resultar em concessão de professor substituto para afastamento terá validade de:

- I – Até 24 (vinte e quatro) meses, para mestrado;
- II – Até 48 (quarenta e oito) meses, para doutorado;
- III – Até 12 (doze) meses, para pós-doutorado.

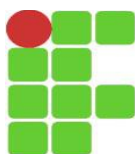
5.2 A liberação precisa ser pleiteada de acordo com o procedimento adotado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), normatizada pela Resolução nº. 037/2012/CONSUP/IFTO, e a concessão de substituto para tais continuidades dependerá da disponibilidade de vagas.

#### **6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA E DO APOIO CONCEDIDO**

6.1 O servidor deverá inscrever-se até a data final do período de inscrição, junto ao Setor de Protocolo do Campus, preenchendo o Formulário de Inscrição, Anexo I.

6.2 Ao formulário **deverão** ser anexadas as cópias dos seguintes documentos, respeitando a ordem estabelecida no Anexo II:

- a) comprobatórios do Currículo *Lattes* do docente, de acordo com a produção técnico-científica listada no Anexo II deste Edital;
- b) comprobatórios de dados funcionais: tempo de serviço, portarias de nomeação em cargos e de participação em comissões, entre outros;
- c) Termo de Compromisso e Responsabilidade (fornecido pela Unidade Setorial de Gestão de Pessoas);
- d) Carta de aceite como estudante regular ou documento equivalente fornecido pela entidade promotora;
- e) Comprovação de que o curso pretendido tenha obtido (conceito) igual ou superior a 03 (três) na última avaliação da CAPES (para instituições nacionais);





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

f) Plano de estudo que, em conformidade com o anexo IV, deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- i) Proposta das disciplinas a serem cursadas no período de afastamento, com calendário acadêmico e quantidade de créditos necessários para integralização do curso;
- ii) Linha de pesquisa proposta;
- iii) Áreas de curso e concentração;
- iv) Resumo da proposta do projeto de pesquisa;
- v) Cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante o período de afastamento.

6.3 A não entrega destes documentos implica a desclassificação do candidato.

6.4 Os dados informados no ato da inscrição, de acordo com o Anexo II deste Edital, que não tiverem documentos comprobatórios, ou se o documento enviado não for o suficiente para validar a informação, terão sua pontuação zerada no respectivo item.

6.5 Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os **documentos originais** citados no item 6.2.

## **7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

7.1. Período de inscrição: de 10/06/2015 a 17/06/2015, das 8h às 22h.

7.2. Homologação das inscrições: até 19/06/2015.

7.3. Divulgação do resultado parcial: até 23/06/2015.

7.4. Período de Interposição de Recursos: 24/06/2015.

7.5. Divulgação do resultado dos recursos: 26/06/2015.

7.6. Divulgação do resultado final: até 26/06/2015.

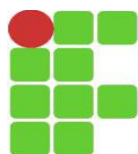
7.7. A divulgação das informações acima citadas será feita no site do *Campus*, através do link: <http://paraíso.ifto.edu.br>

## **8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES**

8.1 A análise e o julgamento das solicitações serão realizados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus* Paraíso do Tocantins.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1 O resultado será divulgado em uma lista de classificação em ordem decrescente da pontuação obtida, indicando-se o nome do docente.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAISO DO TOCANTINS**

9.2 Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do *Campus* e endereçados à Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD), conforme o modelo do Anexo III deste Edital, até a data limite especificada nos prazos do Edital, Item 7.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Todas as concessões de afastamentos estarão condicionadas aos cumprimentos dos trâmites e requisitos descritos na Resolução nº. 037/2012/CONSUP/IFTO.

10.2 Este edital não dispõe acerca dos afastamentos que acontecem nos casos de MINTER e DINTER.

10.3 A inscrição no processo implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o docente não poderá alegar desconhecimento.

10.4 As informações fornecidas no Formulário de Inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

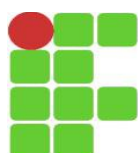
10.5 A classificação no concurso de seleção não assegura ao candidato aprovado o direito ao afastamento automático, mas, apenas, a expectativa deste. A concretização deste ato fica condicionada à observância do disposto no artigo 30 do Regulamento para o Programa de capacitação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, aprovado pelo Conselho Superior através da Resolução nº 37/2012/CONSUP/IFTO, de 12 de novembro de 2012.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela CPPD do *Campus* Paraíso do Tocantins.

10.7 Os pedidos de recurso serão Avaliados pela CPPD, a qual decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pleito.

**Antônio da Luz Júnior**  
Diretor-geral

\*Versão original assinada.



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial  
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [paraíso@ifto.edu.br](mailto:paraíso@ifto.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAISO DO TOCANTINS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL 013/2014/CAMPUS PARAISO DO  
TOCANTINS/IFTO.

1. SERVIDOR

1.1. Nome completo:

\_\_\_\_\_

1.2. Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

1.3. Endereço para correspondência:

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

1.4. Telefones: Residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

2. CURSO PRETENDIDO

2.1. Instituição de Ensino

\_\_\_\_\_

2.2. ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado

Título do Curso/Área: \_\_\_\_\_

2.3. Início do Curso: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

2.4. Previsão de término do Curso: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Declaro que o presente formulário expressa a verdade e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

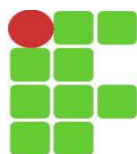
Local, \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor \_\_\_\_\_

Requerimento de solicitação da bolsa de incentivo à qualificação do servidor do IFTO

Do servidor: \_\_\_\_\_ Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_

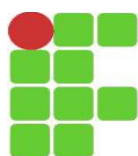




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

**ANEXO II**

<b>Itens/Pontos</b>	<b>Subitens</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Tempo de Serviço <b>(30 pontos)</b>	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (2,0 por ano)	24
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição de Ensino (1,0 por ano)	6
2. Produção Acadêmico-científica nos últimos 5 (cinco) anos <b>(45 pontos)</b>	2.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	4
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2
	2.3. Artigos completos publicados em revistas QUALIS-CAPES (1,0 por artigo)	12
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais (0,5 por trabalho)	5
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	
	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa (0,5 por orientação)	5
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2
	2.8. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias (0,5 por participação)	10
	2.9. Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição (2,0 por disciplina)	4
3. Experiência Profissional <b>(25 pontos)</b>	3.1. Direção (1,0 por ano)	5
	3.2. Gerência, coordenação e chefias em atividades administrativas (1,0 por ano)	5
	3.3. Experiência na área pretendida (1,0 por ano)	3
	3.4. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria (1,0 por participação)	12
4. Titulação pretendida <b>(15 pontos)</b>	4.5. Solicitação de Afastamento para Mestrado	15
	4.6. Solicitação de Afastamento para Doutorado	10
	4.7. Solicitação de Afastamento para Pós-doutorado	5
5. Reembolso concedido <b>(5 pontos)</b>	5.1. Nenhuma vez	5
	5.2. Uma vez	3
	5.3. Mais de uma vez	2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO DE EDITAL

De: Servidor

Para: Comissão Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Paraíso do Tocantins

Encaminhamento para V.Sa. o recurso ao EDITAL Nº 013/2014/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO e peço DEFERIMENTO.

1. Dados Gerais do Servidor

Nome completo:	
CPF:	
RG:	
<i>Campus</i> :	
SIAPÉ nº:	

2. Justificativa do recurso:

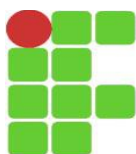
--

3. Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso, as quais são de minha inteira responsabilidade, condizem com a verdade e que estou ciente de suas implicações legais.

Assinatura do Servidor  
Nº SIAPÉ XXXXXXXX





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ANEXO IV

PLANO DE ESTUDO

1. Servidor:		
2. Área do curso e concentração:		
3. Linha de pesquisa proposta:		
4. Resumo da proposta do projeto de pesquisa:		
5. Disciplinas a serem cursadas no período de afastamento:		
Data	Disciplina	Créditos
6. Cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante o período de afastamento. <i>(Especificar as atividades planejadas, a duração e datas de cada uma delas. Ex. cumprimento de créditos do mestrado, coleta de dados, análises laboratoriais, revisão bibliográfica, exame de qualificação do projeto, organização dos dados obtidos, redação da dissertação, apresentação da dissertação, etc.)</i>		

